

IA corporativa sem governança é inovação pela metade

A adoção da inteligência artificial (IA) no ambiente corporativo deixou de ser uma escolha estratégica para se consolidar como uma condição básica de competitividade

Daniel Salerno (*)

Empresas de diferentes setores já incorporaram sistemas de IA para automatizar decisões, otimizar processos e ampliar a produtividade em escala. No entanto, o ponto central desse movimento é simples e, muitas vezes, negligenciado: o sucesso da transformação não está apenas na sofisticação da tecnologia, mas na capacidade de operá-la com segurança, ética e governança. Sem esses pilares, a promessa de eficiência tende a se converter rapidamente em risco reputacional, jurídico e operacional, comprometendo não apenas resultados e, sobretudo, a própria confiança que sustenta as relações de mercado.

Indicadores de mercado ajudam a dimensionar essa discussão. De acordo com o Gartner, até 2026, empresas que operacionalizam princípios de confiança, risco e segurança em inteligência artificial, reunidos no framework TRISM, tendem a alcançar melhorias de até 50% nos resultados de seus projetos, considerando fatores como adoção, impacto nos negócios e aceitação pelos usuários. Esse dado dialoga diretamente com o chamado "abismo do ROI" da IA. Um estudo recente do coletivo NANDA, ligado ao MIT e publicado na MIT Technology Review



LayermanZ.com, CANVA

em 2025/2026, aponta que 95% das empresas não obtiveram retorno financeiro efetivo com projetos de IA generativa até o fim de 2025. O achado reforça uma conclusão clara: iniciativas em IA fracassam menos quando são concebidas desde o início com critérios sólidos de explicabilidade, governança, controle e proteção de dados.

O debate se intensifica à medida que a IA passa a influenciar decisões sensíveis, como concessão de crédito, precificação, triagem de clientes e gestão de riscos. Pesquisas da McKinsey indicam que consumidores e reguladores estão cada vez mais atentos à transparência e à justiça dos sistemas algorítmicos. Modelos que operam como caixas-pretas, sem explicação clara de seus resultados, tendem a perder legitimidade. Nesse contexto, a ética deixa de ser um discurso abstrato e passa a atuar como condição prática para a adoção sustentável da tecnologia, diferenciando organizações

que constroem confiança daquelas que exploram ganhos imediatos sem considerar consequências de médio e longo prazo.

Estruturas robustas de governança tornam-se ainda mais relevantes quando se observa a natureza dos riscos envolvidos. Vazamentos de dados, vieses algorítmicos e decisões automatizadas equivocadas geram impactos financeiros, jurídicos e reputacionais expressivos. Relatórios do Fórum Econômico Mundial apontam que incidentes relacionados ao uso inadequado de dados e algoritmos estão entre os principais riscos globais para os negócios, especialmente em ambientes regulatórios mais rigorosos. O próprio estudo do MIT reforça que a causa raiz do baixo retorno não está na tecnologia em si, mas no chamado "learning gap" organizacional, caracterizado pela ausência de governança, processos claros e métricas adequadas para acompanhar a inovação.

Frameworks como o TRISM ganham relevância justamente por oferecerem uma resposta estruturada a esse cenário. Ao combinar explicabilidade dos modelos, práticas de ModelOps, monitoramento contínuo de desvios de dados, resistência a ataques adversariais e proteção de informações sensíveis, o TRISM estabelece uma abordagem integrada. Ele permite que a IA seja auditável, resiliente e alinhada às exigências legais, sem comprometer sua capacidade de gerar valor. Mais do que uma metodologia técnica, trata-se de uma arquitetura de confiança capaz de reduzir o hiato entre inovação e resultado concreto.

O futuro da IA corporativa será definido menos pela velocidade de adoção e mais pela qualidade dessa adoção. Ganhos obtidos sem governança tendem a ser frágeis, especialmente quando a tecnologia passa a influenciar decisões centrais dos negócios. Organizações que incorporam segurança, ética e transparência desde o desenho dos sistemas constroem confiança e reduzem riscos de forma estrutural. Inovar com responsabilidade, portanto, não é uma escolha conservadora, mas a única estratégia sustentável em um cenário onde tecnologia, confiança e regulação caminham de forma indissociável.

(*) CTO da HVAR.

A Mente do Cliente

Neiva Mendes (*)



O que o cinema nos ensina sobre jornadas que ficam na memória

O cinema sempre teve um papel importantíssimo na minha vida. Na adolescência e juventude, sempre que eu conseguia o valor da entrada, estava lá. Assisti a filmes incríveis, histórias que ampliaram minha forma de pensar e trouxeram informações que, naquela época, eram limitadas e controladas (eram os anos 1970 e 1980). O cinema expandiu meu mundo.

O amor pela arte era tamanho que meu filho, ainda pequeno, mal sabendo falar, assistiu ao seu primeiro filme no cinema nos meus braços. Ficou maravilhado ao entrar naquela sala gigante e ver, pela primeira vez, a maior tela que seus olhos já tinham encontrado. Creio que o impacto foi tão grande que não foi passageiro: ele estudou cinema, trabalhou na área por anos, escreveu roteiros e dirigiu um curta premiado.

Como disse Steve Jobs em seu discurso na formatura de Stanford, os pontos só se conectam quando olhamos para trás. O que vivemos agora pode não fazer sentido imediato, mas ganha propósito no futuro. E aqui estou eu, conectando meu amor pelo cinema, um filho cinéfilo e a experiência do cliente.

Poucas experiências são tão universais quanto sentar diante de uma tela e se deixar envolver por uma boa história. O cinema nos faz rir, chorar, torcer, odiar vilões e amar personagens que nunca existiram. Curiosamente, ele faz isso usando princípios muito semelhantes aos que sustentam boas jornadas de atendimento.

Empresas não vendem apenas produtos ou serviços. Vendem histórias, ainda que muitas não percebam isso.

No cinema, a narração só funciona porque existe um protagonista claro. Sabemos quem ele é, o que deseja e o que está em jogo.

No atendimento, o protagonista também deveria ser óbvio: o cliente.

Parece trivial, mas muitas jornadas ainda são desenhadas a partir do ponto de vista interno da empresa: seus sistemas, suas regras, seus fluxos, seus interesses. No cinema, isso seria como contar a história pelo olhar do contrarregista ou do figurante. Não funciona.

Jornadas que ficam na memória começam quando a empresa entende detalhadamente:

Quem é esse cliente? O que ele espera? O que o preocupa, frustra ou emociona? Sem isso, não há enredo, apenas repetição. Não existe filme sem conflito e quando algo dá errado, um obstáculo surge, a tensão reina. É isso que mantém o público atento.

No atendimento, o conflito também aparece: um atraso, uma dúvida, uma falha, uma expectativa frustrada. O erro, por si só, não destrói a experiência. O que realmente marca o cliente é como a empresa reage ao erro.

Assim como no cinema, é nos momentos de crise que os personagens revelam quem realmente são. Empresas também. Resolver rápido, assumir responsabilidades, demonstrar respeito e agir com coerência pode transformar um problema em um ponto alto da história, não em um desastre.

Muitos filmes tecnicamente impecáveis são esquecidos. Outros, mesmo com orçamentos mais curtos comparados às grandes produções de Hollywood, tornam-se clássicos (Central do Brasil, 1998). O motivo? Emoção. E isso vale também para o atendimento. O cliente raramente se lembra de todos os detalhes técnicos, mas nunca esquece como se sentiu:

Foi ouvido? Foi tratado com compreensão? Sentiu-se importante ou apenas mais um número?

Jornadas que marcam são aquelas que criam conexão humana. Um tom de voz adequado, uma explicação esclarecedora, um cuidado extra inesperado muitas vezes valem mais do que qualquer automação sofisticada.

No cinema, o desfecho define como o filme será lembrado. Um final ruim pode arruinar duas horas de concentração. Um bom final faz o público sair da sala em silêncio, pensando. Na jornada do cliente, o encerramento também é decisivo: o pós-venda, o acompanhamento, a despedida, o último contato. É ali que a experiência se consolida na memória.

Empresas que encerram bem suas jornadas criam algo raro: clientes que contam boas histórias espontaneamente, naturalmente. Talvez a principal lição do cinema seja esta: grandes experiências não são por acidente, elas são roteirizadas, planejadas! Amo planejamento!

Diretores pensam em cada cena, pausa, cada detalhe. Empresas que desejam encantar clientes precisam fazer o mesmo com suas jornadas com interesse genuíno e visão de longo prazo. No fim, o cliente não quer apenas ser atendido. Ele quer viver uma história que valha a pena ser lembrada e contada.

(*) Atual presidente do Conselho e sócia-fundadora da Blue6ix Tecnologia.

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492897

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2026, às 11 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343, 4º andar, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Resgate da totalidade de ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação; 2) Grupamento de ações ordinárias, à razão de 10 ações atualmente existente em 01 ação de mesma classe e espécie; 3) Reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir as matérias acima; e 4) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Participação na Assembleia: Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2026.

São Paulo, 31 de janeiro de 2026.

FULVIUS ALEXANDRE PEREIRA TOMELIN - Presidente.

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492897

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas detentores de ações preferenciais Ultracargo Logística S.A. ("Companhia") convidados a comparecer à Assembleia Geral Especial, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2026, às 10 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343, 10º andar, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Resgate da totalidade de ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. Participação na Assembleia: Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2026.

São Paulo, 31 de janeiro de 2026.

FULVIUS ALEXANDRE PEREIRA TOMELIN - Presidente.

Edital de Intimação, prazo de 20 dias. Processo Nº 0026849-84.2025.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Alberto Ornelas da Silva, CPF 407.029.287-04, que por este juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, termos do artigo 513 §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 248.501,16 - devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de Janeiro de 2026.

COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS RENASCER - RECOOP

Rua. Sousa Melo Nº 73- CEP. 03707-000- Vila Sto Henrique- Capital- São Paulo

CNPJ: 28.970.238/0001-69

Edital de Convocação

COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS RENASCERRECOOP, vem através desta pelo seu representante legal, abaixo assinado, convocar os cooperados para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20/02/2026, em sua sede, às 14:00hs em Primeira Chamada e em 2ª Chamada às 15:00hs para as seguintes Pautas:

1º)- Eleição e Posse do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;

(24/07/2025 a 23/07/2029)

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2.026

Elias Ferreira de Lima

R.G 25.616.848-9 SSP/SP

C.P.F 266.972.189-23

Presidente

K-04/02

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



Publicidade Legal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4D53-523B-34BC-C181> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D53-523B-34BC-C181



Hash do Documento

32AE78BDD365453352142761C6885DB92D8F84B4DE1E07371291111274BBE83F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 03/02/2026 19:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.7

AC: AC Certisign RFB G5

